



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

“Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.


PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de água mineral natural acondicionada em garrações de 20L, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de junho de 2018 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 na cor branca ou através do e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br


Silvia C.V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

Codemca

PORTARIA nº 041, de 30 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção à lei 8.666/93, especialmente seus artigos 58, inciso III, c/c art. 67, com relação ao Pregão Presencial SRP nº 002/2017, designa como gestor do contrato o Sr. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO, RG nº 20.644.653-6, CPF nº 104.128.567-19, matrícula nº 36.836 e como fiscal do contrato o Sr. FABIANO DOS SANTOS GOMES, RG nº 09.043.702-1, CPF nº 017.523.387-07, matrícula nº 36.570.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

PORTARIA nº 042, de 30 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção à lei 8.666/93, especialmente seus artigos 58, inciso III, c/c art. 67, com relação ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017, designa como gestor do contrato o Sr. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO, RG nº 20.644.653-6, CPF nº 104.128.567-19, matrícula nº 36.836 e como fiscal do contrato o Sr. FABIANO DOS SANTOS GOMES, RG nº 09.043.702-1, CPF nº 017.523.387-07, matrícula nº 36.570.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

NOTIFICAÇÃO

À PRINT DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Sr. Responsável,

Tendo em vista o instrumento de sub-rogação de direitos entregue nesta Autarquia, no qual convençionam a transferência à empresa G MARTINS ALMEIDA – ME de todos os direitos da SUBROGANTE sobre todos os contratos vigentes de locação e prestação de serviços, informamos sobre a impossibilidade de anuir com o pretendido em virtude do disposto no artigo 78, VI da Lei 8.666 c/c Cláusula Nona, §2º, III do Contrato nº 001/2017. Dessa forma, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 04/06/2018.

Previcampos

PORTARIA 01/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transferência da coordenação dos médicos peritos e assistentes sociais responsáveis pelas perícias do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS ao SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso VI do art. 49 da Lei Municipal 6786 de 25 de junho de 1999, e o art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 440 de 02 de agosto de 2011, resolvem:

Art. 1º Transferir ao SESMT a competência para realização de exames periciais para concessão de licenças, afastamentos e benefícios previstos na legislação municipal, bem como a responsabilidade da coordenação e operacionalização e funcionamento da perícia médica do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, passando o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho a ser responsável pelos funcionários que trabalham diretamente na perícia médica e/ou junta médica do PREVICAMPOS e de seu funcionamento técnico e operacional.

Art. 2º O agendamento das perícias continuará sob a responsabilidade dos servidores do PREVICAMPOS.

Art. 3º A marcação e a realização das perícias manter-se-ão no mesmo endereço do PREVICAMPOS – Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-580.

André Luiz Gomes de Oliveira
Diretor Presidente
Matrícula: 13.807
PREVICAMPOS

Renata Castelo Branco Juncá
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula:
100.565

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de água mineral natural acondicionada em garrações de 20L, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de junho de 2018 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 na cor branca ou através do e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Silvia C. V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica que na desistência do item 22 do pregão 006/18 pela empresa L. BARRETO ALMEIDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.621.745/0001-80, fica CONVOCADA a empresa MERKAN MERCANTIL E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.806.151/0001-31 segunda colocada no item 22 (Etiqueta para endereçamento DK 1208) para apresentação de amostra no prazo de 48h no setor de Aquisições.

Marcelo Alvarenga Moço
Pregoeiro da CMCG

PORTARIA Nº 0198/2018

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tomar público o INDEFERIMENTO do requerimento formulado pela Sra. Izabel Cristina Fernandes Moço de Abreu nos autos do processo administrativo nº 0186/2018/CMCG.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
– Presidente –

PORTARIA Nº 0199/2018

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei Municipal nº 8.688/2015 assegura aos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes o enquadramento de seus proventos de acordo com os parâmetros fixados na mencionada Lei;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizar tal enquadramento, cabendo, posteriormente, à PREVICAMPOS, a fixação dos proventos conforme §2º do artigo retromencionado;

CONSIDERANDO que os direitos dos aposentados e pensionistas devem ser